201

JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar a aquisição de **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de Pneus, Protetores e Câmaras de marcas nacional para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e os ônibus pertencentes ao programa Caminho da Escola e Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMAT) e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-(SEMTEPS)** conforme reza a lei 10.520/02, art. 3°, I e III vejamos:

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório. A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 2° da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Na Lei Geral do Pregão (Lei n° 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos do município de Belterra, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10.520/2002. No que se refere ao fornecimento de **Pneus, Protetores e Câmaras de marcas nacional** , importante registrar que a aquisição do objeto é importante para atender as demandas das Secretarias Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade também ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola administrado pela SEMED Belterra/PA, por meio dos ônibus que fazem parte do programa Caminho na Escola, na busca de mantê-las em circulação **A Semsa** tem como necessidade promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Semsa em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. **A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 202

Semteps tem como necessidade de prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população. A **Semat** se faz necessário para que haja boa funcionalidade na deslocação do veiculo em suas atividades como, vistorias para licenciamentos ambientais, fiscalizações, cadastro ambiental rural e demais atividades.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Belterra-Pá 08 de fevereiro de 2021

Dimaima Nayara Sousa Moura.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
Decreto nº 239/2018
GERENCIADOR

José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 04/2021
PARTICIPANTE

Maria Leide Coelho Brito Pinto
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Decreto nº 08/2021
PARTICIPANTE

Ordeley Moacir Dias
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 05/2021
PARTICIPANTE